

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA 044/2021

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO**:

- A Resolução nº 48/2019-SESP que determina ao Departamento Penitenciário a adoção de medidas regionalizadas na gestão de presos(as) de acordo com o perfil, em especial, para maximizar a eficácia dos recursos humanos empregados, e
- As decisões proferidas nos Autos de Mandado de Segurança nº 1.224.905-1 e SEI nº 45707-90.2015.8.16.6000, reconhecendo competência típica do Poder Executivo a movimentação/remanejamento de presos(as) entre os estabelecimentos prisionais;
- Os termos das Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok), que ao considerar as especificidades de gênero das mulheres que entram em contato com o sistema de justiça criminal, recomendam que os Estados formulem ações políticas baseadas nas necessidades especiais das mulheres presas, pois, um dos grupos vulneráveis com necessidades e exigências específicas, bem como que as instalações penitenciárias são concebidas principalmente para presos do sexo masculino, enquanto o número de presas tem aumentado significativamente ao longo dos anos;
- Que as Regras de Bangkok, são inspiradas por princípios contidos em várias convenções e resoluções das Nações Unidas e estão, portanto, de acordo com as provisões do direito internacional em vigor e, são dirigidas, também, às autoridades penitenciárias, e devem servir para estimular o empenho constante para superar dificuldades práticas na sua aplicação, no sentido de que representam, em seu conjunto, as aspirações globais consideradas pelas Nações Unidas como o objetivo comum de melhorar as condições das mulheres nas prisões, seus filhos e suas comunidades,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a COORDENAÇÃO ESTADUAL PARA POLÍTICAS DAS MULHERES ENCARCERADAS - CEPME, competente para deliberar, em conjunto com as Coordenações Regionais deste Departamento, sobre o remanejamento de mulheres custodiadas no sistema prisional do Estado do Paraná com objetivo de que permaneçam, na medida do possível, em locais próximos ao seu meio familiar ou local de reabilitação social.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **JULIANA HEINDYK DUARTE, RG 5.792.515-9**, sem prejuízo das funções/atribuições da Vice-Direção da Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, Coordenadora da CEPME.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO CARICATI

Diretor do DEPEN.